



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

001



PARAUPEBAS - PARÁ

Rua E, 875 (It. 875) - Bairro Maranhão - Gleba Rio Novo, desmembrada da Fazenda Rosalina. Áreas totais: terreno 280,00m² e construída estimada no local 488,27m² (consta no IPTU 280,00m²). Matr. 40.171 do 2º RI local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 299.900,00

002



PARAUPEBAS - PARÁ

Rua Guatemala, s/nº. (Its. 02, 04 e 06 da qd. 42) - Residencial Vila Rica - Áreas totais: terreno 1.080m² e construída estimada no local 830m². Matr. 4.003, 4.004 e 4.005 do 2º RI local. Obs.: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da construção, bem como de eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU, correrão por contado do comprador. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 229.900,00

003



GOIÂNESIA DO PARÁ - PARÁ

Rua Castelo Branco, s/nº (consta no RI Av. Industrial) - Industrial - Áreas totais: terreno 21.700m² e construída estimada no local 200m². Matr. 1.060 do RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da construção e divergência das áreas apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte ação, ressaltando que ainda não foi citado: Ação Tutela Cautelar, processo nº 0005190-79.2016.8.14.0110 em trâmite na 1ª Vara Cível Goianésia - PA. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 149.900

004



ULIANAPOLIS - PARÁ

Avenida Jatobá, s/nº - Loteamento Caminho das Árvores. Fundos com Avenida Projetada (Its. 1,2,3,4,5 e 6 da qd. 5). Terreno com 4.080,00m². Matr. 17.438 do RI de Paragominas. Obs: Sobre os terrenos existem edificações em madeira, não averbadas na matrícula, regularização e encargos quanto a eventual demolição correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 106.900,00



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

005



SANTARÉM - PARÁ

Rua Dom Frederico Costa, 737 (lt. 1.371 da qd. 223-A) - Bairro Prainha - Loteamento Tecejuta. Áreas totais: terreno 300,00m² e construída 199,82m². Matr. 5.775 do 1º RI local. Obs.: Atual denominação do bairro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O Vendedor teve conhecimento da existência da seguinte ação, ressaltando que ainda não foi citado: Ação Cautelar, processo nº 0006411-46.2017.8.14.0051 em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém/PA e Ação de Alteração de leilão, processo nº 0017345-63.2017.8.14.0051, em trâmite na 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém/PA. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Penhora constante no R.3 e R.4 da citada matrícula. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 99.000,00**

006



ELDORADO DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Fernando de Noronha, s/nº (lt. 20 da qd.33) - Setor 99 - Terreno com área total de 4.081,77m². Matr. 1.275 do RI local. Obs.: Ocupada.

Lance Mínimo: **R\$ 68.900,00**

007



PARAUPEBAS - PARÁ

Rua Vitória da Conquista (antiga Rua 19), 16 (Lt. 03A da qd. 11) - Loteamento Núcleo Residencial e de Serviços Carajás. Áreas totais: terreno 295,42m² e construída 109,58m². Matr. 15.235 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da regularização da denominação do logradouro e numeração predial correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 77.000,00**

008



ALTAMIRA - PARÁ

Rua Dois, 3.793 (lt. 10 da qd.D) - Sudan II - Áreas totais: terreno 250,00m² e construída 155,55m². Matr. 25.539 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atual numeração do imóvel, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 57.000,00**

009



ITAITUBA - PARÁ

Rua Décima, 655 (lt. 284, qd. 117, setor 03) - Floresta - Áreas totais: terreno 280,00m² e construída 165,30m². Matr.7.844 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 69.900,00**

010



RIO MARIA - PARÁ

Rua 09, s/nº (lt.14 qd.19) - Setor Jardim Maringa - Terreno com área total de 450m². Matr. 5.759 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 35.000,00 (Somente à Vista)**

011



ELDORADO DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Capixaba, s/nº (lt. 10 da qd. 46, unidade 100) - Bairro Loteamento Rio Vermelho - Áreas totais: terreno 240,00m² e construída 54,75m². Matr. 809 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 23.900,00**

012



PALESTINA DO PARÁ - PARÁ

Rua Tupinambá, s/nº (qd. 2 A) - Centro - Terreno com 2.232,00m². Matr. 1.485 do RI de São Domingos do Araguaia. Obs.: Ocupado. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 11.900,00**

Leilão
VIP
.com.br

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br

Leilão
VIP
.com.br

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

013



CAMAÇARI - BAHIA

Rodovia BA 512 - Gleba 33, desmembrada da Fazenda Jaqueira - Zona Industria - Terreno com aprox 41.991m². Matr. 6.164 - 2º RI local. Obs.: Imóvel não demarcado fisicamente. Venda em caráter de "Ad-Corpus" e no estado em que se encontra. Consta Ação Revisional, processo nº 0303048-22.2013.8.05.0001 em trâmite na 13ª Vara Cível de Salvador/BA. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Imóvel não demarcado fisicamente. Venda em caráter de "Ad-Corpus" e no estado em que se encontra. Ocupado.

Lance Mínimo: R\$ 229.900,00

014



CAMAÇARI - BAHIA

Rodovia BA-512, gleba 14 - Polo Petroquímico - Terreno com 48.118,14m² (área desmembrada da Fazenda Jaqueira). Matr. 6.115 do 2º RI local. Obs.: Terreno não demarcado fisicamente. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ação Ordinária processo nº: 0303047-2013.8.15.0001 em trâmite na 11ª Vara de Relações de Consumo de Salvador-BA; Ação Ordinária processo nº: 0303040-45.2013.8.05.0001 em trâmite na 2ª Vara de Relações de Consumo de Salvador-BA; Ação Ordinária processo nº: 0303048-22.2013.8.05.0001 em trâmite na 6ª Vara de Relações de Consumo de Salvador-BA; O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 199.000,00

015



ENTRE RIOS - BAHIA

Fazenda Engenho Novo - Área rural com 86,95ha (aprox. 200 tarefas), denominada Fazenda Engenho Novo. Matr. 1.116 do RI local. Obs.: Ocupada. Roteiro de Acesso: Saindo da Sede do Município de Entre Rios-Ba pela BR 101 entrada a esquerda sentido a Araças-Ba a 2km entrada a esquerda sentido linha verde pela Ba 506 no km 25 Povoado Algodão entrada ao lado do bar reservado, frente a Escola Municipal Miguel Machado de Almeida, percorre 500 metros entrada na cancela Fazenda Nova Leiria estrada de servidão a 500 metros encontra-se o imóvel.

Lance Mínimo: R\$ 258.000,00

016



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA

Rua Rio de Pedras (It.3A da qd. 16) - Vereda Tropical - Áreas totais: terreno 232m² e construída 432m². Matr. 10.570 do RI de Barreiras. Obs.: Ocupado. (AF). Obs.: Consta Ação de Reintegração de Posse processo nº 8004033-46.2016.8.05.0154, da 2ª Vara de Feitos de Relação de Consumo e Comercial de Luis Eduardo Magalhães - BA.. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital.

Lance Mínimo: R\$ 169.000,00

017



ITAMBÉ - BAHIA

Sítio Estrela do Amanhã - Área Rural com 11ha, denominada Sítio Estrela do Amanhã, constituída de terras do antigo imóvel Campo Formoso, intitulada em área maior sob o nº 1.009, situada à margem esquerda do Rio Verruga. Matr. 2.314 do RI local. Obs: Constam ações processo 8000191-23.2017.8.05.0122 e 8000152-26.2017.8.05.0122, ambas da Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cível e Comercial de Itambé-BA. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. INCRA nº 316.024.002.361-5 e ITR nº 1123507-1 (ambos em área maior). Ocupada. (AF).

Lance Mínimo: R\$ 159.900,00

018



CORRENTINA - BAHIA

Fazenda Canaã II - Área rural com 79,40ha. Matr. 2.458 do RI local. INCRA nº 302.040.054.941-0. Obs.: Consta no R. 6 da citada matrícula, instituição de Reserva Legal de 3,25ha. - Caberá ao adquirente, se necessário, providenciar georreferenciamento e demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido. Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 159.900,00

019



VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Av. Itabuna, 357 (It. 05 da qd. 69) - Bairro Patagonia - Áreas totais: terreno 420,00m² (lançada em IPTU de 379,00m²) e construída estimada no local de 621,83m² (lançada em IPTU de 93,10m²). Matr. 64.953 do 1º RI local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local com a lançada em IPTU e averbada no RI, bem como ampliações e/ou demolições, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF).

Lance Mínimo: R\$ 135.000,00

020



SÁTIRO DIAS - BAHIA

Av. Durval José da Cruz (antiga BA 233), 310. Novo Horizonte - Terreno com 2.700m², num local denominado Fazenda Oiteirinho. Matr. 723 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 69.900,00



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

021



RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

Rua Aurélio Rodrigues Mascarenhas, 2.106 (antigo nº 37) - Centro - Áreas totais estimadas no local: terreno 64,00m² e construída 128,00m² (consta no RI 64,00m²). Matr. 118/Av.793 do RI local. Obs.: Imóvel foreiro. Regularização e encargos perante os órgãos competentes das divergências das áreas de terreno e construção que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 106.900,00**

022



FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Rua Marcolino Pereira da Conceição x Rua B e Rua Centralina (Área 1 da qd. B) - Bairro Mangabeira - Terreno com 1.469,76m². Matr. 48.121 do 1º RI local. Obs.: Comprador deverá se cientificar previamente de eventuais exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos, especialmente referente a legislação e preservação ambiental. Terreno não demarcado fisicamente. Eventual desocupação correrá por conta do comprador. Consta Ação ordinária, processo nº 8000991-36.2016.8.05.0106 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca Ipirá / BA. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 56.000,00**

023



SERRA DO RAMALHO - BAHIA

Rua B (It. 45 da qd. 07) - Bairro Estância Paraíso - Terreno com 336,00m². Matr. 17.957 do RI de Bom Jesus da Lapa. Obs.: Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 12.900,00 (Somente à vista)**

024



SANTOS - SÃO PAULO

Rua Azevedo Sodré, 20 - Bairro Boqueirão - Condomínio Saint Malo. Apartamento duplex 121 (12º pav e parte na cobertura), com vaga de garagem nº 09 para 3 veículos (subsolo). Área útil de 448,83m². Matr. 75.983 do 2º RI local. Obs.: Consta Ação declaratória 1017803-49.2017.8.26.0562 em trâmite na 11ª Vara Cível de Santos-SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 1.276.000,00**

025



SÃO PAULO - SÃO PAULO

Rua Tenente Sotomano, 50 - Jaçanã - Áreas totais: terreno 254,00m² e construída estimada no local 750,00m² (lançada no IPTU 320,00m²). Matr. 78.914 do 15º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual ampliação/demolição e divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como eventual alteração ou destinação de uso (comercial/residencial), correrão por conta do comprador. Ação Ordinária, processo nº 1003755-27.2014.8.26.0001 em trâmite na 12ª Vara Cível - Foro Central Cível de São Paulo-SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 416.000,00**

026



SOROCABA - SÃO PAULO

Estrada Josefa Roz Carmona de Lima (gleba 6) - Bairro Éden - Terreno urbano com 48.426,13m². Matr. 117.556 do 1º RI local. Obs.: Sobre o terreno consta uma casa não averbada no RI com a área total de 85,00m². Regularizações e encargos perante os órgãos competentes da construção e atual denominação da rua e do bairro, correrão por conta do comprador. Conforme Av.1, consta passagem de serventia, com área estimada em 1.054,95m². Cabe ao comprador, verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente. Ocupada. (AF).

Lance Mínimo: **R\$ 295.000,00**

027



JACAREÍ - SÃO PAULO

Estrada Municipal Senoi (JCR 099), lote 13-B - Bairro Paratei do Meio - Colônia Jacareí, área rural com 27.455,48m². Matr. 74.055 do RI local. INCRA nº 635.081.001.694-1 e NIRF nº 3.167.190-0 (ambos em área maior). Obs.: Imóvel possui faixa de 30 metros de APP (Área de Preservação Permanente) ao longo do córrego. Consta na Av. 8 da citada matrícula Reserva Legal com área de 5.491,10m². O Vendedor providenciará sem prazo determinado, a baixa das ações de execução de títulos extrajudiciais constantes nas Av. 3 e 4 da citada matrícula. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada.

Lance Mínimo: **R\$ 256.000,00**

028



MOCOCA - SÃO PAULO

Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.268 e 1.274 e Av. Dr. Gabriel do Ó (It. 06 da quadra 40) - Bairro Jardim São Domingos - 1) Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.268 e 1.274 (It. 21 da quadra 39). Casas. Áreas totais: terreno 342,00m² e construída 403,85m² (lançada em IPTU de 403,00m²). Matr. 10.947 do RI local. 2) Av. Dr. Gabriel do Ó (It. 06 da quadra 40). Terreno com 342,00m². Matr. 13.291 do RI local. Obs.: Atual denominação do bairro pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a averbada no RI e lançada em IPTU, correrão por conta do comprador. O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias das Ações de Execução constantes na AV.7 e AV.8 da matrícula 10.947 e AV.5 e AV.6 da matrícula 13.291. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 310.900,00**



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

029

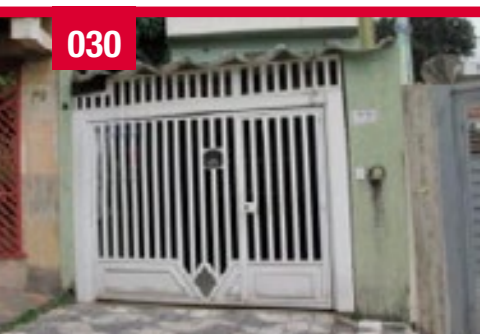


ITÚ - SÃO PAULO

Rua Bento Arruda, 125 (lts. 22 e 23 da Qd. 10) - Parque Residencial Mayard - Áreas totais: terreno 500,00m² e construída 278,78m². Matr. 73.568 do RI local. Obs.: - Consta Ação Sustação/Alteração Leilão, Processo nº 1006594-38.2017.8.26.0286, da 2ª Vara Cível de Itú - SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 267.000,00**

030



SÃO PAULO - SÃO PAULO

Travessa José Rovira, 72 - Bairro Vila Barreto - Áreas totais: terreno 267,00m² (lançada em IPTU de 260,00m²) e construída estimada no local de 270,00m² (lançada em IPTU de 138,00m²). Matr. 8.108 do 16º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da eventual divergência da área construída apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como sua nomeação de logradouro, correrão por conta do comprador. Consta Ação Revisional, processo nº 1011004-49.2016.8.26.0004 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional XII de Nossa Senhora do Ó-SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 239.000,00**

031



SÃO PAULO - SÃO PAULO

Rua dos Andradas, 47 - Santa Efigênia - Edifício Thau. Vaga de Garagem (local CV). Área privativa 14,85m² e fração ideal de 0,1388%. Matr. 70.759 do 5º RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área privativa apurada no local, bem como numeração de vaga, correrão por conta do comprador. Obs.: Ocupada.

Lance Mínimo: **R\$ 11.900,00**

032



CLÁUDIO - MINAS GERAIS

Rod. MG-260 (Gleba A), s/nº - Bairro Cacique - Áreas totais: terreno 10.000m² e construída estimada no local 1.000m². Matr. 15.193 do RI local. Obs.: Consta na AV.2 da citada matrícula Termo de Responsabilidade de Reserva Legal. Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Consta Ação Revisional, processo nº 00163838120158130166, em trâmite na 01 VARA/CLÁUDIO/MG. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis", constantes do edital. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 139.000,00**

033



TRÊS PONTAS - MINAS GERAIS

Rua Bento de Brito, 123 (no local consta 123 e 127) - Centro - Área construída 114,68m² e respectiva fração ideal do terreno com 117,24m². Matr. 12.905 do RI local. Obs.: Consta no R.2 da citada matrícula, reserva de usufruto vitalício em favor de terceiros. Caberá ao comprador adotar as providências para o cancelamento. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 79.000,00**

034



CONEIÇÃO DE APARECIDA - MINAS GERAIS

Rua dos Fundadores, 422 - Centro - Áreas totais: terreno 133,00, m² e construída estimada no local 100,00m². Matr. 14.095 do 1º RI de Carmo do Rio Claro. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da área construída apurada no local, correrão por conta do comprador. Consta Ação Anulatória, processo nº: 0052263-40.2014.8.13.0144 em trâmite em Carmo do Rio Claro. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada.

Lance Mínimo: **R\$ 44.900,00**

035



SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

Rua Padre Francisco Rogembuk, 1.085 (lt. 163 da qd. 06) - Sagrada Família - Áreas totais: terreno 300,00m² e construída 164,35m². Matr. 10.126 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 28.000,00**

036



VIEIRAS - MINAS GERAIS

Fazenda Água Limpa - Área de 2,08,33ha, melhor descrita e confrontada em matrícula. INCRA 426.024.013.404-3. Matr. 5.782 do RI de Miradouro/MG. Obs.: Sobre o lote consta a edificação de uma casa não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Cabe ao comprador, verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente. A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento por conta do comprador. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 29.000,00**

Leilão
VIP
.com.br

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br

Leilão
VIP
.com.br

Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

037



MARIA DA FÉ - MINAS GERAIS

Sítio Santa Cruz - Área de terras de cultura e pasto, situada no lugar denominado Santa Cruz, com a área de 03,45,00ha (oriunda de um todo maior), melhor descrita e confrontada em matrícula. INCRA 446.165.001.643-04. Matr. 4.843 do RI de Cristina/MG. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais construções ou demolições, correrão por conta do comprador. Cabe ao comprador, verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente. A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento por conta do comprador. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 17.900,00**

038



SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Rua Elisa Borges da Cunha (consta no RI Rua 06), (It. 13 da qd. J) - Parque São Francisco - Terreno com 244,00m². Matr. 26.539 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da nomeação de logradouro, correrão por conta do comprador. Constan: Ação de Procedimento Ordinário, processo nº 0092340-66.2016.8.13.0647 em trâmite na 1ª Vara Cível de São Sebastião do Paraíso-MG; Consta Ação de procedimento Comum nº 5000379-56.2016.8.13.0647 em tramite na 2ª vara cível da Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 13.900,00**

039



IGUATU - CEARÁ

Rua Maria Dolores Bandeira, 216 (Its. 17 e 18 da qd. F-1) - Jardim Oásis - Loteamento "Lagoa Park I". Áreas totais: terreno 324,00m² e construída 304,20m². Matr. 12.501 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 49.000,00**

040



ARACATI - CEARÁ

Estrada sem denominação - Alto da Cheia (Saco da Velha) - Terreno com área aprox. 24.900,00m². Matr. 1.291 do 3º RI local. Obs.: Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 39.900,00**

041



JAGUARUANA - CEARÁ

Rua Padre Cícero, s/nº - Bairro Córrego das Melancias - Áreas totais: terreno 280,00m² e construída estimada no local de 80,00m². Matr. 3.378 do 2º RI local. Obs.: Imóvel foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora Sant'Ana. Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 7.900,00**

042



CAUCAIA - CEARÁ

Rua NS 03, Qd 5 Lt 28 - Paumirim - Loteamento Esplanada dos Coqueiros. Terreno com 474m². Matr. 14.161 do RI local. Obs.: Imóvel foreiro. Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 12.900,00 (Somente à Vista)**

043



AQUIRAZ - CEARÁ

Rua Quarenta, s/nº. Lotes 22 e 23 da qd. 69 - Trairussu - Terreno com 900m². Matr. 2.515 do 3º RI local. Obs.: Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 11.900,00**

044



MANAUS - AMAZÔNIA

Rua Iraquara, 350 (It. 80 da qd. 92) - Bairro Novo Aleixo - Áreas totais: terreno 164,89m² e construída 162,06m². Matr. 47.333 do 4º RI local. Obs.: Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 59.900,00**



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

045



CODAJAS - AMAZONAS

Rua Rio Badajós x a Rua Solimões, s/n - Colônia - Áreas totais: terreno 540,00m² e construída 169,00m². Matr. 1.576 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 23.000,00**

046



EIRUNEPE - AMAZONAS

Rua Armando Mendes, 573 - Fátima - Áreas totais: terreno 300m² e construída 85,31m². Matr. 1.612 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 11.900,00**

047



ITACOATIARA - AMAZONAS

Rua Pompilho Marques, 1.151 - São Jorge - Áreas totais: Terreno 113,30m² e construída estimada no local 62,40m². Matr. 3.744 do 2º RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, bem como sua destinação de uso (comercial/residencial), correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 14.900,00**

048



PAUINI - AMAZONAS

Rua José Gomes da Costa, s/nº (lt. 01, qd. 04 e setor 05) - Raimundo Malveira - Terreno com área total de 1.680m² (consta no IPTU 1.333,50m²). Matr. 295 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da diferença da área do terreno lançada no IPTU com a averbada no RI e a que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 5.900,00**

049



PILAR DE GOIÁS - GOIÁS

Fazenda Funil ou Mato Grosso - Gleba de terras denominada Funil ou Mato Grosso (Quinhão nº 1), com a área de 61,2406ha. parte ideal todo maior de 86,4260ha, melhor descrita e confrontada em matrícula. INCRA 926.086.014.621-0. Matr. 689 do RI de Itapaci/GO. Obs.: Sobre a gleba de terras consta edificação não averbada no RI, sendo uma casa sede com a área estimada em 30m², regularização por conta do comprador. Conforme AV.9, consta Reserva Legal de 12,2481ha. Cabe ao comprador, verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente. A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento por conta do comprador. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 157.000,00**

050



MORRINHOS - GOIÁS

Via DPI -12, esquina com Via DPI-05, esquina com Via DPI-11, Lts. 01 e 28 da qd. 04 A) - Bairro Pequenas Indústrias de Morrinhos - Terrenos com área total de 1.815,46m² (lt. 1 com 798m² e lt. 28 com 1.017,46m²). Matr. 19.030 e 19.035 do RI local. Obs.: Ocupado - Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 56.000,00**

051



MORRINHOS - GOIÁS

Via DPI -12, esquina com Via DPI-05, esquina com Via DPI-11, Lts. 02 e 27 da qd. 04 A) - Bairro Pequenas Indústrias de Morrinhos - Terrenos com área total de 1.807,88m² (lt. 2 com 798m² e lt. 27 com 1.009,88m²). Matr. 19.031 e 19.034 do RI local. Obs.: Ocupado - Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 56.000,00**

052



MORRINHOS - GOIÁS

Via DPI -12, esquina com Via DPI-05, esquina com Via DPI-11, Lts. 03 e 26 da qd. 04 A) - Bairro Pequenas Indústrias de Morrinhos - Terrenos com área total de 1.796,85m² (lt. 3 com 798m² e lt. 26 com 998,85m²). Matr. 19.032 e 19.033 do RI local. Obs.: Ocupado - Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 56.000,00**



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

053



PADRE BERNARDO - GOIÁS

Rua 11 (Lt. 27 da qd. 24 do setor B) - Setor Oeste - Terreno com 825,00m². Matr. 7.745 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 22.000,00**

054



MARACAJÚ - MATO GROSSO DO SUL

Chácara Avaré - N°04 - Área rural com 3,34,18ha, lugar denominado Chácara Avaré - N°04. Área Remanescente. Matr. 16.987 do 1° RI local. INCRA nº 911.054.004.332-1 e NIRF nº 7.280.666-4. Obs.: Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 319.000,00**

055



CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Lance Mínimo: **R\$ 59.900,00**

056



SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2.370 (consta no RI nº 2.372) It. 01 - Bairro Covanca - Áreas totais: terreno 414,00m² e construída estimada no local 568,00m² (consta no RI 338,00m²). Matr. 37.770 do 2° RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência das áreas de terreno e construção que vierem a ser apuradas no local com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, bem como numeração predial e destinação da utilização do imóvel comercial/residencial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 219.000,00**

057



MENDES - RIO DE JANEIRO

Rua Ladeira João Vieira, 90 - Centro - Apartamento 202. Área construída 96,00m². Matr. 2.617 do RI local. Obs.: Imóvel foreiro à Irmandade da Venerável Santa Cruz dos Mendes. Consta no RI da citada matrícula instituição de usufruto vitalício. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 36.000,00**

058



AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

Rua Girassol, s/nº (It. I-12 - Gleba Itinga, parte da Fazenda Miki) - Parque Planalto - Terreno com área 2.803m², situado no perímetro urbano, à margem direita da BR-010, sentido Brasília-Belém, no Lugar Barra Azul. Matr. 8402 do 1° RI local. Obs.: -Ação Revisional, processo nº: 3735.05.2012.8.10.0022 em trâmite na Vara Única de Açailândia - MA. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 39.900,00**

059



PERITORO - MARANHÃO

Rodovia MA-20 e MA-35, KM-36 e Rua do Cajueiro - São José - Terrenos com área total aprox. 1.381,50m² (841,50m² e 540,00m²). Matr. 50 e 51 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupados. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 32.000,00**

060



ARAGOMINAS - MARANHÃO

Fazenda Osmarília, Desm. Lt 13 e Parte Lt. 13-A - Área Rural - Parte de terras desmembradas do lote 13 e 13A, localizados no Loteamento Rios Lontra e Andorinha - 6ª Etapa. Área total de 608,0830ha. Matr. 541 do RI local. INCRA nº 921.025.031.267-6 (área maior). Constam ações Processo: 0008713 - Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína; Processo: 0009544-25.2017.827.2706 - Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína; Processo: 0010364-44.2017.827.2706 - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína; Processo: 0010368-81.2017.827.2706 - Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína; Processo: 0012060-18.2017.827.2706 - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína; Processo 0019130-86.2017.827.2706, da 3ª Vara Cível de Araguaína-TO. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis, constantes do edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: **R\$ 1.037.000,00**



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00



Bradesco
Pra frente.

LEILÃO 68 IMÓVEIS
Leilão On-Line

DATA DO LEILÃO
29/05/2018
Terça - 14h00

061



MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL

Estrada Reynaldo Hoerlle, nº 205 - Bairro Imigração - Terreno com 12.216,86m². Matr. 37.087 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação Revisional, processo nº 0002784-46.2014.8.21.0018 - 2ª Vara Cível de Montenegro-RS e Ação de Usucapião, processo nº:0001460-16.2017.8.21.0018 2ª Vara Cível de Montenegro-RS. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 522.000,00

062



NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rua Maria José de Lira, 1231, Lt. 168 - qd. L - Potengi - Áreas totais: terreno 519m² e construída estimada no local 265m². Matr. 16.848 do 1º RI Natal. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 178.000,00

063



CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

Rua Geovane Gioia, 41 - Cruzeiro - Áreas totais: terreno 200,00m² e construída estimada no local 400,00m² (consta no RI 60,30m²). Matr. 14.039 do 1º RI de local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência de área construída apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Consta Ação de Consignação em Pagamento, processo 0815873-20.2017.8.15.0001, da 4ª Vara Cível de Campina Grande - PB. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 159.000,00 (somente à vista)

064



RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Rua Jorge Rueckl (antiga Rua A), 1.500 (lt. 37 da qd. 4) - Bairro Vista Alegre - Áreas totais: terreno 510,00m² e construída estimada no local 239,55m². Matr. 5.977 do RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Consta Ação Revisional, processo nº 0301431-60.2015.8.24.0055, em trâmite na 01ª Vara Cível de Rio Negrinho-SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 83.900,00

065



PORTO GRANDE - AMAPÁ

Av. 08 de agosto, nº 157-A (lt 07-A, qd. 34 do setor 15) - Centro - Imóvel Comercial/Residencial. Áreas totais: terreno 363m² e construída 340m². Matr. 348 do RI local. Obs.: Ocupada (AF).

Lance Mínimo: R\$ 59.000,00

066



SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

Av. São João, s/n (data 6 da qd. 47) - Distrito de São João do Pinhal - Áreas totais: terreno 531,26m² e construída estimada no local 217m² (consta no RI 97m²). Matr. 8.243 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Consta Ação Revisional, processo nº: 0000147-74.2013.8.16.0155 em trâmite na Vara Cível de São Jerônimo da Serra-PR. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 33.000,00

067



CRUZEIRO DO SUL - ACRE

Av. Desembargador Távora, 1.485 (setor 01-B - quart. 247P) - Várzea - Áreas totais: terreno 165m² e construída 140,25m². Matr. 6.558 do 2º RI local. Obs.: Ocupada. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 14.900,00

068



PEDRO II - PAUÍ

Rua Norte Sul, s/n (lt. 04) - Bairro Engenho Novo - Terreno com 400,00m². Matr. 5.042 do 1º RI local. Obs.: Imóvel foreiro ao Patrimônio de São José Operário. Atual denominação do bairro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF)

Lance Mínimo: R\$ 219.000,00



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96

Inf.: 0800-717-8888
(98) 3334 8898 - (11) 3093 5252

www.leilaovip.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - À VISTA

Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação, será concedido desconto de 10%. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

2 - PARCELAMENTO (exceto lotes: 10, 23, 42 e 63)

2.1 - Qualquer imóvel:

Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Obs.: Sem uso do FGTS.

2.2 - Arrematados por valor até R\$ 100.000,00:

Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS.

2.3 - Arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00:

Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 ou 48 parcelas mensais. Obs.: Sem uso do FGTS.

3 - FINANCIAMENTO

Imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental, sendo que em qualquer das modalidades a garantia será a alienação fiduciária do imóvel.

3.1 - Carteira Habitacional - SFH, Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel até R\$ 950.000,00 (para os imóveis situados nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal), para os demais Estados, avaliação do imóvel até R\$ 800.000,00, para enquadramento nas condições do SFH:

Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas;

Taxa de juros efetiva de 10% a 12% ao ano + TR calculada pelo SAC – Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price;

Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU);

Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price;

Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança;

Uso do FGTS para reduzir o saldo financiável, quando a operação se enquadrar no SFH.

3.2 - Carteira Habitacional – Taxa de Mercado – Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel acima de R\$ 950.000,00 e até R\$ 5.000.000,00 (para os imóveis situados nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal), para os demais Estados, avaliação do imóvel acima de R\$ 800.000,00 até R\$ 5.000.000,00:

Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas;

Taxa de juros efetiva de 11% a 14,50% ao ano + TR calculada pelo SAC – Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price;

Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU);

Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price;

Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança.

Obs.: Para Financiamento – item 3:

- As prestações não poderão ser inferiores a R\$ 200,00.

- O interessado deverá procurar qualquer agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento.

- Estão disponíveis no site www.bradesco.com.br os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento e dúvidas dos interessados, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados.

Em todas as condições de pagamento, sobre o valor de arremate incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro, a ser paga pelo arrematante.

Importante: Consulte condições completas no Edital do Leilão no site www.leilaovip.com.br

CONDIÇÕES DE VENDAS

Do procedimento de venda

Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao comitente Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Comitente Vendedor, noticiadas por meio dos sites www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

Da participação no leilão

O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do contrato social ou ata de eleição de diretoria, estatuto social e cartão do CNPJ. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.

Da participação somente via Internet

Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusividade responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. O interessado ao efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no edital de leilão. Para participação do leilão somente on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do leiloeiro para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

Do envio de lances on-line

Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site do leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previs-

to para o encerramento do lote, haverá(ão) prorrogação(ões) por mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado, caso este, não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

Dos impedimentos para aquisição

É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Vendedor ou outras Instituições, ainda, se figurar no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, tais como, Serasa, SPC, etc. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do Vendedor. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do Vendedor. Em qualquer situação não há obrigação do Vendedor em informar ao arrematante as restrições existentes pois fica a seu critério a conclusão ou não da venda.

Das visitas prévias aos imóveis

As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão.

Da venda em caráter Ad Corpus e conforme o estado físico dos imóveis

Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

Da venda conforme o estado fiscal e documental dos imóveis e da responsabilidade por regularizações necessárias

Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irreatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de

Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários.

Da cientificação prévia acerca de exigências e restrições de uso dos imóveis

O Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

Dos imóveis com enfiteuse

O comprador deverá apurar a situação enfiteutica e sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o Senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros. no prazo de até 90 dias da aquisição.

Dos pagamentos, condição resolutiva e da comissão do leiloeiro

O comprador deverá pagar em até 2 dias úteis, após a arrematação, a importância equivalente ao sinal ou, quando for o caso, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro (em pagamentos separados). O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista), fica subordinado a Condição Resolutiva, o que implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. O Vendedor fixará o local para pagamento do saldo ou da 1ª (primeira) parcela do preço e/ou assinatura dos documentos necessários à formalização da venda.

Dos pagamentos a prazo

As vendas efetuadas mediante pagamento parcelado estarão sujeitas à análise de crédito pelo Vendedor. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão, e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse e assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia (“Instrumento”) em até 30 dias do leilão. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, inclusive antes do registro do Instrumento na matrícula do imóvel, independentemente das medidas que possam ser adotadas no sentido da rescisão contratual, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida. A qualquer modo, o não pagamento de quaisquer das parcelas do saldo, em seus exatos vencimentos, facultará ao Vendedor notificar o Comprador, judicial ou extrajudicialmente,

com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da parcela vencida, com os acréscimos acima. Vencido tal prazo, sem a purgação da mora, poderá o Vendedor, a seu critério exclusivo, optar pelo vencimento antecipado de todo o saldo, com os acréscimos acima mencionados, ou considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo 50% (cinquenta por cento) de todas as quantias já pagas pelo Comprador, a título compensatório, ficando o imóvel liberado para ser comercializado novamente pelo Vendedor. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo Comprador, ou modificação dos vencimentos das parcelas do saldo do preço de aquisição, o eventual atraso na formalização do Instrumento de venda, especialmente quando celebrado fora da Sede da Matriz do Vendedor.

Da impossibilidade de arrependimento pelo arrematante

Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após notificado o(a) Comprador(a) para a formalização da escritura pública ou Instrumento, conforme o caso, não sendo estes devidamente formalizados por iniciativa do arrematante, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores pagos, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do arrematante no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos com relação à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

Da Escritura Pública ou Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia

Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como das Condições Específicas para os imóveis rurais adiante descritas, nas vendas à vista, será formalizada a escritura pública de venda e compra, e nas vendas a prazo, será celebrado o Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, que deverá ser registrado na matrícula do imóvel pelo Comprador, e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. Lavrada a escritura, deverá o Comprador apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. Havendo inadimplência do(a) Comprador(a) após a apresentação por este de comprovação do Instrumen-

to, devidamente registrado na matrícula do imóvel ao Vendedor, serão adotadas todas as condições estabelecidas na Lei 9.514/97, conforme disposto no Instrumento.

Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva, nos casos de pagamento a vista, ou do Instrumento, no caso de pagamento parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Comprador ficará obrigado a receber a escritura pública definitiva ou Instrumento tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

Das despesas com a transferência dos imóveis

Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis desocupados

Nas vendas à vista, a posse do bem será transferida ao arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance, enquanto nas vendas parceladas, a posse dos imóveis será transmitida após o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação ao Vendedor da certidão atualizada da matrícula do imóvel, constando o registro da Alienação Fiduciária em Garantia. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis ocupados

Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados, respondendo tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Compra-

dor, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente.

Dos imóveis ocupados, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 – alienação fiduciária em garantia

O artigo 30 da citada Lei estabelece a possibilidade dos cessionários ou sucessores do fiduciário, pleitearem medida liminar tendente à desocupação do imóvel, em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos arrematantes dos imóveis identificados pela sigla “AF”, que se encontrem ocupados por devedores fiduciários, antecessores do ora Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, por conta e risco, a mencionada concessão liminar, permanecendo, a qualquer modo, exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento.

Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis

Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade do Vendedor até a data do leilão, exceto os imóveis apontados de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do Comprador, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. O pagamento de eventuais encargos imobiliários de responsabilidade do Vendedor, apurados até a data da venda, tais como, dívidas de Condomínio, IPTU e outras, cobrados nas formas administrativas ou judiciais, bem como a obtenção das respectivas certidões negativas e baixas de eventuais gravames, ocorrerá no menor prazo possível, porém não definido.

Das vendas condicionadas ao não exercício de direito de preferência

Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação à quaisquer imóveis ofertados, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. A escritura pública definitiva ou Instrumento, será outorgada ou emitida, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item “Da Escritura Pública ou Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária” acima exposto.

Da hipótese de evicção e respectiva indenização

Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos

de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor. Fica esclarecido que no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da definitiva decisão judicial, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, em qualquer situação, motivo para o arrematante pleitear o desfazimento da arrematação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção.

Das condições específicas para imóveis rurais

Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro:

- 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver;
- 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes;
- 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido;
- 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores;
- 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo;

- 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem;
- 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA;
- 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel;

O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Comprador, será lavrada a escritura pública, sendo que na opção de pagamento parcelado, será o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia.

Da não configuração de novação ou renúncia de direitos

A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Do enquadramento perante o COAF

O Vendedor declara que cumpre toda e qualquer legislação vinculada a prevenção e combate a crime de “lavagem de dinheiro”, inclusive aos atos normativos editados pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - conforme Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de outubro de 1998.

Do foro de eleição

Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.



Bradesco

Pra frente.

www.bradesco.com.br



www.leilaovip.com.br

Inf.: 0800-717-8888 (98) 3334 8898 - (11) 3093 5252



Vicente Paulo Albuquerque
Leiloeiro Oficial - JUCEMA nº 12/96